



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 03/2021/PROEN/IFBA de 15 de Março de 2021.
Retificação 01 – 22 de março de 2021**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores de Licenciatura da Computação e de Tecnologia em Jogos Digitais, modalidade de educação à distância (EaD), do programa Universidade Aberta do Brasil.

1. ABERTURA

1.1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, no uso de suas atribuições torna público o Edital para o Processo Seletivo IFBA 2021.2 dos cursos de graduação Licenciatura em Computação e Superior de Tecnologia em Jogos Digitais– modalidade de Educação a Distância (EAD), com atividades nos Polos de apoio presencial (estaduais e municipais), situados em Brumado, Camaçari, Campo Alegre, Euclides da Cunha, Ilhéus, Itanhém, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, São Francisco do Conde, Seabra, Serrinha e Simões Filho, totalizando 535 (quinhentas e trinta e cinco) vagas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil, designada pela Portaria n.º 2252 de 15 de junho de 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA.

2.2. O curso de **Licenciatura em Computação** objetiva habilitar o/a profissional para atuar como docente nos Ensinos Fundamental e Médio, proporcionando-lhe sólida formação teórico/prática. E o curso de **Tecnologia em Jogos Digitais** tem por objetivo formar profissionais tecnólogos e empreendedores na área de desenvolvimento de Jogos Digitais aptos a desenvolverem games, sistemas, animações direcionadas para diversas áreas do conhecimento: entretenimento, computação gráfica etc, sempre de forma integrada, seguindo os padrões de qualidade e produtividades aprendidos durante a sua formação.

2.3. Os cursos serão oferecidos na modalidade de Educação a Distância, com a realização de atividades semanais presenciais obrigatórias, preferencialmente aos sábados e/ou domingos, nos Polos de Apoio Presencial da UAB;

2.3.1. É de inteira responsabilidade e expensas do/a estudante a presença nos encontros realizados no Polo escolhido pelo/a mesmo/a. Os encontros presenciais serão fixados no cronograma de atividades acadêmicas do curso.

2.3.2. O IFBA reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de discentes aprovados/as e matriculados/as não atingir a quantidade mínima de 18 (dezoito) para formação de uma turma. Neste caso, a critério da Coordenação Institucional UAB, poderá haver remanejamento dos/as discentes para o Polo de Apoio Presencial mais próximo.

2.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a observância dos requisitos, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>. Maiores informações através do e-mail: selecaoeadifba@gmail.com.

2.5. Por conta da Pandemia da COVID-19 (conforme Resolução nº19 do CONSUP/ IFBA, que aprovou normas emergenciais e provisórias para o período de suspensão de atividades presenciais enquanto durar a pandemia) o IFBA disponibiliza 100% das vagas dos cursos contemplados neste edital para matrícula de candidatas/os selecionados/as por meio do Processo Seletivo 2021, que será realizado excepcionalmente:

- a) em formato digital e não presencial;
- b) por meio de procedimento classificatório de Análise de Histórico Escolar;

c) de maneira gratuita para todas/os as/os candidatas/os.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **535 (quinhentos e trinta e cinco)** vagas listadas no Anexo II para ingresso no semestre 2021.2.
- 3.2. Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) são destinadas a professores em exercício da rede pública federal, estadual ou municipal para o curso de Licenciatura.
- 3.3. As demais vagas serão destinadas ao Público Geral e distribuídas entre a Ampla concorrência e Reserva de Vagas conforme disposto na Lei n.º 12.711/2012.

4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital para o Público Geral, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos/as candidatos/as que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, conforme dispõe a Lei n.º 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto n.º 7.824/2012, implementada pela Portaria Normativa n.º 18/2012, do Ministério da Educação e alterada pela Lei 13.409/2016.
 - 4.1.1. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 4.2. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei n.º. 12.711/2012).
- 4.3. Não poderá participar da Reserva de Vagas (Lei n.º. 12.711/2012), o/a candidato/a que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os/as candidatos/as que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo/a candidato/a seja mantida por convênio com o Poder Público.
- 4.4. O/A candidato/a que optar por participar da Reserva de Vagas (Lei n.º. 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016) poderá escolher entre as seguintes modalidades:
 - R1- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarados Pretos, Pardos ou Índios;
 - R2- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, não considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarados Pretos, Pardos ou Índios;
 - R3- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarados Pretos, Pardos ou Índios;
 - R4- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, não considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que não se declaram Pretos, Pardos ou Índios;

- R5- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarados Pretos, Pardos ou Índios;
- R6- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, não considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarados Pretos, Pardos ou Índios;
- R7- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, que não se declaram Pretos, Pardos ou Índios;
- R8- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, não considerados Pessoa com Deficiência, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, que não se declaram Pretos, Pardos ou Índios.

Tabela 1 - Distribuição de Vagas

TIPO DE VAGA				COD. DE RESERVA	VAGAS LIC. EM COMPUTAÇÃO	VAGAS TEC. EM JOGOS DIGITAIS	
20% PROFESSORES EM EXERCÍCIO DA REDE PÚBLICA, MUNICIPAL E ESTADUAL				P	59	----	
36% e 45% AMPLA CONCORRÊNCIA (Candidatas/os que não cursaram ou não comprovaram ter estudado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas públicas, ou que não optaram por vagas reservadas)				A	106	108	
4% e 5% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (de quaisquer escolas públicas ou privadas)				B	12	12	
40% ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO CURSADOS INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS	50% RENDA BRUTA FAMILIAR MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO PER CAPITA	77% PRETAS/OS, PARDAS/OS OU INDÍGENAS	9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R1	4	4	
			91% SEM DEFICIÊNCIA	R2	41	42	
		23% DEMAIS ETNIAS	9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R3	2	1	
			91% SEM DEFICIÊNCIA	R4	12	13	
	50% RENDA BRUTA FAMILIAR SUPERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO PER CAPITA	77% PRETAS/OS, PARDAS/OS OU INDÍGENAS	9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R5	4	4	
			91% SEM DEFICIÊNCIA	R6	41	42	
		23% DEMAIS ETNIAS	9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R7	2	1	
			91% SEM DEFICIÊNCIA	R8	12	13	
	TOTAL					295	240

- 4.5. Somente poderão ocupar as vagas reservadas R1, R2, R3 ou R4 os/as candidatos/as que comprovarem receber renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.
- 4.6. Para os efeitos do disposto neste item, conforme a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº 18/2012, considera-se:
- a) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
 - b) Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no processo seletivo.
 - c) Renda Familiar Bruta Mensal: o total dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculadas na forma do disposto no Artigo 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012;
 - d) Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o disposto no Artigo 7º na Portaria Normativa nº 18/2012.
- 4.7. Em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298/99, com redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, são disponibilizadas vagas para os candidatos com deficiência. As vagas destinadas a esses candidatos que não forem preenchidas, serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.
- 4.7.1. O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:
- 5.1.1. Para todos os candidatos: ter concluído o Ensino Médio.
 - 5.1.2. Não estar matriculado em outro curso de graduação de qualquer instituição pública de ensino superior, quando da matrícula do curso.
 - 5.1.3. Para Professor em exercício da rede pública federal, estadual ou municipal: ter no mínimo um ano de experiência, não possuir diploma de Licenciatura e comprovar vínculo com a rede pública de ensino no ato da matrícula;

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. Período de Inscrição: As inscrições ocorrerão em conformidade com o cronograma deste Edital.
- 6.2. Os candidatos devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet através do link: <https://forms.gle/HD55gGht6NyJ8izKA>, no período descrito no cronograma, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados na tela do computador. Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia previsto para as inscrições. No ato de inscrição o candidato ou/a candidata deve preencher o Formulário de Inscrição Eletrônico.
- 6.3. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, exclusivamente via Internet, através do link descrito anteriormente, bem como a veracidade dos dados preenchidos, será de inteira responsabilidade do candidato e da candidata.
- 6.4. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 6.5. O IFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6. As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFBA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos
- 6.7. Não serão aceitas inscrições realizadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.
- 6.8. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab> conforme cronograma de execução, disposto no Anexo I, deste Edital;
- 6.9. A qualquer tempo, o IFBA poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 6.10. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma estabelecido neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será constituído por etapa única, considerando:

7.1.1. **Para professor em exercício da rede pública:** I. Apresentação da Carta de intenção, conforme temática disposta no Anexo IV, deste edital; II. Avaliação da documentação de tempo de serviço, conforme disposto a seguir:

Tempo de Serviço	Pontuação
1 a 3 anos	100
4 a 5 anos	200
6 a 7 anos	300
8 a 10 anos	400
Acima de 10 anos	500

7.1.1.1. A Nota Final (Nf) do/a candidato/a corresponderá à soma entre a nota total da Carta de Intenção e do Tempo de Serviço (TS), sendo representada pela fórmula matemática: $Nf = CI + TS$.

7.1.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) a carta de intenção que for plagiada, ilegível, ou não contemplar os critérios estabelecidos neste Edital, conforme modelo apresentado no Anexo IV.

7.1.1.3. Será considerada a data limite para cálculo do tempo de serviço a mesma referente à data limite do período de inscrição no Processo Seletivo.

7.1.1.4. Será considerado ELIMINADO o/a candidato/a que obtiver nota zero 0 (zero) na avaliação do tempo de serviço ou na carta de intenção.

7.1.2. Etapa Única **para público em geral:**

I. Será utilizada a média final do último ano do Ensino Médio, com base no histórico escolar emitido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado dar-se-á na ordem decrescente das notas finais (Nf) obtidas pela carta de intenção e avaliação do tempo de serviço para os candidatos às vagas de professor em exercício da rede pública.
- 8.2. O resultado dar-se-á na ordem decrescente das Médias Finais do último ano do ensino médio para os demais candidatos.
- 8.3. Será considerado CONVOCADO ao preenchimento da vaga o candidato que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas, e CLASSIFICADO o candidato cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.
- 8.4. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 8.5. O resultado da primeira chamada será divulgado no Portal do IFBA, através do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>.
- 8.6. Poderá ocorrer segunda chamada, a critério da Comissão, caso haja vagas não ocupadas após o período previsto para matrícula dos aprovados da primeira chamada, conforme Cronograma disposto no Anexo I.
- 8.7. As vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 que, porventura, não venham a ser preenchidas, serão remanejadas de acordo com a legislação em vigor.
- 8.8. Em cada polo, havendo vagas não preenchidas da categoria especificada no item 2.2, essas serão destinadas à modalidade de ampla concorrência, respeitando o total de vagas ofertadas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
 - 9.1.1. Para professor em exercício da rede pública:
 - a) Maior nota na carta de intenção;
 - b) Maior idade.
 - 9.1.2. Para o Público Geral:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior média final no penúltimo ano do ensino médio;
 - c) Maior média final no primeiro ano do ensino médio.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer candidato, após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, ou do resultado do Processo Seletivo poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado pela Comissão de Seleção, conforme Cronograma disposto no Anexo I observando-se as seguintes normas:

10.1.1. Em caso de interposição de recurso contra a inscrição, o candidato/a deverá:

- a) preencher o formulário de interposição de recurso disposto no Anexo III deste Edital e encaminhar e-mail ao endereço eletrônico selecaoeadifba@gmail.com, com a devida solicitação.
- b) Captura da tela da inscrição.

10.2. Os resultados dos recursos julgados procedentes bem como o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>, conforme cronograma disposto no Anexo I.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos candidatos convocados será realizada no Polo de Apoio presencial, no qual o candidato se inscreveu, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, conforme período estabelecido no Cronograma disposto no Anexo I.

11.2. Para realizar a matrícula, o candidato convocado deverá apresentar a documentação que será informada no ato da publicação do resultado, na página <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>.

11.3. O não comparecimento do candidato/a à realização da matrícula nas datas e horários estipulados no edital ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula nesta Instituição.

11.4. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pelo IFBA, em especial aqueles previstos na Lei nº. 12.711/2012.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as devidas instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 12.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 12.4. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no Portal do IFBA, através do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>.
- 12.5. Para fins de impugnação deste edital, os interessados deverão requerer à Comissão de Seleção, através do e-mail selecaoeadifba@gmail.com colocando título “Solicitação de Impugnação do Edital nº 03/2021”. Deve-se explicitar o item/subitem do edital que será objeto de impugnação, até às 23:59h do segundo dia útil subsequente à publicação do edital.
- 12.6. A impugnação do edital será apreciada e decidida pela Comissão de Seleção, a qual responderá ao candidato no prazo de 03 (três) dias úteis após o término do prazo para impugnação.
- 12.7. Da decisão sobre a impugnação do edital não cabe recurso administrativo.
- 12.8. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações pertinentes ao processo seletivo que vierem a ser divulgadas pelo IFBA.
- 12.9. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento ou ilícito neste certame.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa UAB e, no que couber, pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN.

Salvador 15 de Março de 2021.

Luzia Matos Mota
Reitora

ANEXO I - CRONOGRAMA

#	ETAPA	DATA
01	Lançamento e Divulgação do Edital	15/03/2021 a 25/03/2021
02	Solicitação de Impugnação	15/03/2021 a 16/03/2021
03	Resultado das solicitações de Impugnação	22/03/2021
04	Período de Inscrição	25/03/2021 a 10/04/2021
05	Homologação Preliminar das Inscrições	Até 16/04/2021
06	Recurso: Homologação Preliminar das Inscrições	16/04/2021 a 17/04/2021
07	Homologação Definitiva das Inscrições	18/04/2021
08	Resultado Preliminar	25/04/2021
09	Recurso: Resultado Preliminar	26/04/2021 a 27/04/2021
10	Resultado Definitivo / 1º Chamada	28/04/2021
11	Matrícula 1º chamada	29/04/2021 a 03/05/2021
12	2º Chamada	04/05/2021
13	Matrícula 2º chamada	05/05/2021 a 10/05/2021

ANEXO II - Quadro de Distribuição de Reservas de Vagas por Polo

POLO	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	TECNOLÓGICO EM JOGOS DIGITAIS
Brumado	----	40
Camaçari	30	----
Campo Alegre	-----	40
Euclides da Cunha	35	----
Ilhéus	40	----
Itanhém	----	40
Juazeiro	40	-----
Jequié	----	40
Paulo Afonso	40	----
São Francisco do Conde	40	----
Seabra	40	----
Serrinha	-----	40
Simões Filho	30	40
Total de Reservas de Vagas	295	240

ANEXO III - Modelo de Formulário para Interposição de Recursos

Eu, _____, CPF
no. _____, inscrito no Processo Seletivo da Licenciatura em Computação / Tecnólogo em Jogos Digitais, modalidade ensino à distância (EaD) promovido pelo IFBA, na forma modalidade à distância (EaD), conforme Edital IFBA/PROEN 03/2021, venho interpor recurso administrativo relativo à etapa (mencionar se é da homologação de inscrição ou do resultado preliminar).

Justificativa do recurso: fazer a exposição dos motivos, desde que não ultrapasse 20 (vinte) linhas.

Cidade, dia/mês/ano.

Nome:

Assinatura:

ANEXO IV - Modelo de Carta de Intenções

Prezado(a) Coordenador(a) do Curso _____ na modalidade EAD,

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Graduação em _____, oferecido pelo Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia – IFBA, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.

Explicitar (1) os motivos que o levaram a escolher o curso indicado, bem como a Instituição de Ensino, (2) comentar sobre suas expectativas em relação ao Curso e (3) elencar seus objetivos, (4) justificar sua opção pelo curso e pela formação em licenciatura. (entre 15 e 20 linhas)

Cidade, de de 2021.

Nome:

Assinatura